

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 167/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1911 de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 555 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/08853 de 11/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JULIANA MACHADO CERRI	10/252.420-5
CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/173.848-3
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAÚJO	11/172.015-0
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2

como responsáveis do Contrato nº 165/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D -ASA (ambulância de suporte avançado) e tipo D - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida), processo administrativo nº 09/002.116/2021

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1912 de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 556 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/08989 de 12/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JULIANA MACHADO CERRI	10/252.420-5
CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/173.848-3
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAÚJO	11/172.015-0
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 122/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2022, com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico) e tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado), conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1524 de 10 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19.03.2025

SMS-PRO-2024/79107.07 - Considerando o DESPACHO Nº SMS-DES-2025/92317, à fl. 355, que certifica que a Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP, inscrita no CNPJ nº: 26.702.577/0001-39; preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento da BIOGESP pelo período de 1 (um) ano.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que a BIOGESP deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20.03.2025

SMS-PRO-2024/79107.08 - Considerando o DESPACHO Nº SMS-DES-2025/93986, à fl. 167, que certifica que o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ nº: 03.254.082/0001-99, preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento ao Instituto Acqua pelo período de 1 (um) ano.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o Instituto ACQUA deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 20.03.2025

SMS-PRO-2025/18960: Ante a manifestação da área técnica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do DESPACHO Nº SMS-DES-2025/86744, AUTORIZO da troca de marca formulada pela empresa DROGAFONTE LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 1043/2023, referente aos itens: **DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 0,4MG/ML 100ML**, da Marca original: **HIPOLABOR** para a Marca substituta: **CIMED** e **FLUCONAZOL 150MG**, da Marca original **MEDQUIMICA** para a Marca substituta: **BELFAR**.

SMS-PRO-2025/19017: Ante a manifestação da área técnica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do DESPACHO Nº SMS-DES-2025/86744, AUTORIZO da troca de marca formulada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 1123/2023, referente ao item: **DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML**, da Marca original: **HYPOFARMA** para a Marca substituta: **FARMACE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 243 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 21 de março de 2025 a **ALINE PINHEIRO BORGES**, Presidente, do S/IVISA-RIO, matrícula 11/235.528-7, por estar participando da "CÚPULA DA PARCERIA PARA CIDADES SAUDÁVEIS 2025", que está sendo realizado em Paris - França, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13021.01.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

nº 244 - Remover, com validade a partir de 17/03/2025, **INAIÁ DE SANTANA MATTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/192.498-4, do Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/09235 de 13/03/2025.

nº 245 - Remover, com validade a partir de 17/03/2025, **INAIÁ DE SANTANA MATTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/238.391-7, do Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/09235 de 13/03/2025.

nº 246 - Remover, com validade a partir de 17/03/2025, **LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO**, Enfermeiro, matrícula 10/281.148-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/07300 de 25/02/2025.

nº 247 - Remover **MARCIO SANTOS PEDROSA**, Agente de Administração, matrícula 10/193.058-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 - Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/006046.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 20/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/23001 - Autorizo o Empenhamento da despesa.

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2502348
- OBJETO: Referente à prestação de serviços de microfilmagem e digitalização de declaração de óbito e declaração de nascido vivo.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
- FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
- RAZÃO: Pregão
- VALOR: R\$ 47.132,40 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)
- AUTORIZADO POR: Gisliani Mateus Oliveira Aguiar

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 20/03/2025

SMS-PRO-2023/27683 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000043**

- Nº DA AQUISIÇÃO: **2417875**